



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 281/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79/2022**

MIRLENE MANES presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Antônio Carlos/SC solicitou a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio ao órgão municipal de proteção e defesa civil na operacionalização de ações que correspondem à fase de produção e organização documental, destinadas à formalização do registro do desastre e posteriores pleitos de homologação e reconhecimento do ato jurídico especial de anormalidade no âmbito municipal (Decretação de Situação de Emergência - SE);

CONSIDERANDO que, nos dias 26 de novembro a 02 de dezembro do presente ano, o município foi atingido por fortes chuvas, com volumes aproximados a 400mm, acumulados entre os dias 26 e 30 de novembro;

CONSIDERANDO que diante da Situação de Emergência decretada pelo o Prefeito Municipal, decreto 179/2022, devido a ocorrência de chuvas persistentes.

CONSIDERANDO a existência e ocorrência de danos humanos e materiais, assim como o registro de prejuízos econômicos público e privado;

CONSIDERANDO que é necessário o apoio para articulação com os demais órgãos do município - objetivando a produção de documentos comprobatórios sobre danos e prejuízos, preenchimento de formulários e acompanhamento na tramitação e análise dos processos de homologação (Estado) e de reconhecimento (Governo Federal), visando a captação de recursos para recuperação dos danos causados;

CONSIDERANDO que o município não possui corpo técnico para efetuar estes serviços.

CONSIDERANDO que o preço da empresa se apresenta de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos. Ademais se denota que a empresa oferece nos termos de sua proposta preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração

RESOLVE: Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

CONSIDERANDO que a empresa contratada deverá prestar os serviços conforme solicitação da contratante. A execução do objeto se dará por intermédio de atividades presenciais e remotas, com elaboração e entrega de documentos, relatórios e preenchimento/acompanhamento de processos junto a plataforma institucional on-line, do Governo Federal, Sistema Integrado de



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

Informações sobre Desastres – S2ID.

CONSIDERANDO que a contratada se responsabilizará pelas informações inseridas no s2id, em concordância com o que for fornecido pela contratante, bem como caberá à contratada a produção documental de minutas de pareceres, ofícios, declarações, memorandos, relatórios técnicos e fotográficos e outros documentos, todos em concordância com as informações e dados coletados em campo e/ou fornecidos pela contratante;

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio ao órgão municipal de proteção e defesa civil na operacionalização de ações que correspondem à fase de produção e organização documental, destinadas à formalização do registro do desastre e posteriores pleitos de homologação e reconhecimento do ato jurídico especial de anormalidade no âmbito municipal (Decretação de Situação de Emergência - SE).”

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da lei 8.666/1993. “É dispensável a licitação: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Contratado: Georesi Assessoria e consultoria LTDA

CNPJ: 35.500.741/0001-16

Endereço: Rua Felipe Schimidt, 652, apto 403, Centro, Florianópolis/SC. Cep: 88.010-000

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

FUNDAMENTO DA DESPESA: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do ano de 2022:

Órgão: 10 – Secretária de planejamento e Desenvolvimento

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Projeto/Atividade: 2.022 – defesa Civil.

Despesa: 182 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00

Antônio Carlos/SC, 05 de dezembro de 2022.

MIRLENE MANES

Presidente da Comissão de Licitações